

AUTÓGRAFO Nº 93, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“Altera a Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, que institui nas Escolas Municipais o Programa ‘Viver e ser feliz’ de prevenção quanto ao uso de drogas.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Artigo 4º da Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 4º: Para realização do Programa “Viver e ser feliz” poderão ser utilizados os seguintes Recursos:

Art. 2º - O Artigo 6º da Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, fica renomeado como Artigo 7º e o Artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º: O cronograma de atividades relativas ao Programa será divulgado anualmente, sob a coordenação do Departamento de Educação, por meio de Decreto do Prefeito.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - O Artigo 7º da Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, fica renomeado como Artigo 8º.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29.09.2015)